



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 68/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Serviço Social - CRAS Jardim Primavera

Autoria: Vereador Ananias José Barbosa

Relatoria: Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Serviço Social - CRAS Jardim Primavera, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o Autor alega que:

“O presente projeto de denominação visa denominar o CRAS Jardim Primavera, localizado na Rua Amoreira, número 50, que passará a ser denominado Centro de Referência Social – CRAS Berenice Franceschini Bueno Curcio, em homenagem a memória de Berenice Franceschini Bueno Curcio. A saudosa homenageada, Berenice Franceschini Bueno Curcio Filha desta Terra, uma vida inteira na cidade de Sumaré, moradora do distrito de Hortolândia, estudante e ao mesmo tempo estudiosa naquilo que mais aflige a sociedade, suas condições socioeconômico, eleitora pelo sim, para o processo de emancipação política de Hortolândia. No final dos anos 80 já era uma lutadora em busca de uma sociedade melhor. Falecida no dia 19 de junho de 2020, a Senhora Berenice Franceschini Bueno Curcio, aos 56 anos, natural de Hortolândia, deixando esposo Sr. Ronaldo Curcio e os filhos Guilherme Bueno Curcio e Júlia Bueno Curcio, familiares e amigos. Berenice Franceschini Curcio, era moradora de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia desde o seu nascimento, e sempre foi reconhecida por sua simplicidade e respeitada por sua conduta irrepreensível e sua dedicação a família e ao trabalho. Assistente Social de formação, já agia com a vocação e atributos do profissional de assistência social desde a sua juventude. Sentia prazer em poder ajudar e compartilhar com o próximo, sobretudo com os mais necessitados. Berenice ou simplesmente "Berê", como era carinhosamente chamada por muitos, tinha uma essência pura, na qual prevalecia a humildade, a vontade de ajudar e acolher, a persistência em querer mudar a realidade do seu entorno e a alegria constante. Assim eram seus dias, quer sejam na família ou no trabalho. Esse comportamento era tão visível que repercutia a todos do seu entorno. Iniciou profissionalmente, primeiro na cidade de Sumaré, e em 1.993 se transferiu para Hortolândia, sendo considerada uma das primeiras assistentes sociais do município. Ingressou no quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia, exercendo sua função assistencial na Secretaria de Inclusão Social, desde o início, ou seja, aqui trabalhou por vários anos. D. Berenice sempre exerceu suas funções com muito empenho e dedicação, sempre deixou sua marca por onde passou, era muito querida por todos que a conheciam, sendo lembrada sempre por sua simpatia e principalmente pela disposição de ajudar. Ela tornou-se exemplo de amor e esperança e, seus laços deixados para trás serão lembrados e honrados por um carinho eterno no qual as lembranças estarão presentes entre os familiares e amigos. A homenagem que se propõe agora, é para ficar eternamente grafado numa Unidade de Referência de Serviço Social, aliás, implantado na região por ela própria, quando ocupou o cargo de diretora, na pasta da inclusão.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi dela ainda, os primeiros trabalhos de organização das Conferências Municipais de Assistência Social, que ocorrem a cada tempo, com o intuito de estabelecer as políticas públicas da assistência social na cidade. Destacando-se em simpatia e gentileza, Berenice era querida por todos, que logo declaravam sentir prazer de conhecê-la e, assim, tornou exemplo de força e motivação, pois foi uma plena guerreira, inclusive nos momentos de enfrentamento da doença. Eterno será o vazio que ela deixou ao partir, eterna será a nossa admiração por sua jornada e sua luta, que durou até seu último minuto de vida. A nossa querida Berenice Curcio sempre fará parte de nossas vidas nas grandes e pequenas recordações. É por isso que propomos eternizar esse carinho, e mais, atende também a uma deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, que na última conferência aprovou homenagem dessa natureza, por unanimidade. Perante a ineficácia de qualquer consolo na perda, a propositura, uma vez aprovada, permitirá que o Povo Hortolandense relembre quem foi Berenice Curcio, que partiu deixando saudade, memória e amor aos que ficaram. Gravar seu nome no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com toda certeza, contribuirá para que ela “viva” para sempre em nossos corações. E mais, a menção ao nome da “Berê” será referência e incentivo para muitos que querem um dia adentrar aos estudos dessa magnífica ciência. Pelo exposto, é que propomos o presente Projeto de Lei, num gesto de reconhecimento por tudo que essa profissional fez por Hortolândia e seu povo, sobretudo aqueles que vivem a margem. Os requisitos exigidos pela Lei 2863/2013, estão comprovados pela documentação a ser anexada. “

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 5 de junho de 2023 e sua ementa publicada, na data de 2 de junho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos aos seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que a homenageada Berenice Franceschini Bueno Cúrcio, Filha desta Terra, uma vida inteira na cidade de Sumaré, moradora do distrito de Hortolândia, estudante e ao mesmo tempo estudiosa naquilo que mais aflige a sociedade, suas condições socioeconômico, eleitora pelo sim, para o processo de emancipação política de Hortolândia. No final dos anos 80 já era uma lutadora em busca de uma sociedade melhor. Falecida no dia 19 de junho de 2020, a Senhora Berenice Franceschini Bueno Cúrcio, aos 56 anos, natural de Hortolândia, deixando esposo Sr. Ronaldo Cúrcio e os filhos Guilherme Bueno Cúrcio e Júlia Bueno Cúrcio, familiares e amigos. Berenice Franceschini Cúrcio, era moradora de Hortolândia desde o seu nascimento, e sempre foi reconhecida por sua simplicidade e respeitada por sua conduta irrepreensível e sua dedicação a família e ao trabalho. Assistente Social de formação, já agia com a vocação e atributos do profissional de assistência social desde a sua juventude. Sentia prazer em poder ajudar e compartilhar com o próximo, sobretudo com os mais necessitados. Berenice ou simplesmente "Berê", como era carinhosamente chamada por muitos, tinha uma essência pura, na qual prevalecia a humildade, a vontade de ajudar e acolher, a persistência em querer mudar a realidade do seu entorno e a alegria constante. Assim eram seus dias, quer sejam na família ou no trabalho. Esse comportamento era tão visível que repercutia a todos do seu entorno. Iniciou profissionalmente, primeiro na cidade de Sumaré, e em 1.993 se transferiu para Hortolândia, sendo considerada uma das primeiras assistentes sociais do município. Ingressou no quadro dos servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia, exercendo sua função assistencial na Secretaria de Inclusão Social, desde o início, ou seja, aqui trabalhou por vários anos. D. Berenice sempre exerceu suas funções com muito empenho e dedicação, sempre deixou sua marca por onde passou, era muito querida por todos que a conheciam, sendo lembrada sempre por sua simpatia e principalmente pela disposição de ajudar. Ela tornou-se exemplo de amor e esperança e, seus laços





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

deixados para trás serão lembrados e honrados por um carinho eterno no qual as lembranças estarão presentes entre os familiares e amigos. A homenagem que se propõe agora, é para ficar eternamente grafado numa Unidade de Referência de Serviço Social, aliás, implantado na região por ela própria, quando ocupou o cargo de diretora, na pasta da inclusão. Foi dela ainda, os primeiros trabalhos de organização das Conferências Municipais de Assistência Social, que ocorrem a cada tempo, com o intuito de estabelecer as políticas públicas da assistência social na cidade. Destacando-se em simpatia e gentileza, Berenice era querida por todos, que logo declaravam sentir prazer de conhecê-la e, assim, tornou exemplo de força e motivação, pois foi uma plena guerreira, inclusive nos momentos de enfrentamento da doença. Eterno será o vazio que ela deixou ao partir, eterna será a nossa admiração por sua jornada e sua luta, que durou até seu último minuto de vida. A nossa querida Berenice Curcio sempre fará parte de nossas vidas nas grandes e pequenas recordações. É por isso que propomos eternizar esse carinho, e mais, atende também a uma deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, que na última conferência aprovou homenagem dessa natureza, por unanimidade. Perante a ineficácia de qualquer consolo na perda, a propositura, uma vez aprovada, permitirá que o Povo Hortolandense relembre quem foi Berenice Cúrcio, que partiu deixando saudade, memória e amor aos que ficaram. Gravar seu nome no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com toda certeza, contribuirá para que ela “viva” para sempre em nossos corações

Em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto a declaração de autorização de parente, resposta do Requerimento nº 311/2022 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro; juntada de Certidão de Óbito e documentos de Berenice Franceschini Bueno Cúrcio, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 68/2023**, nos termos desse Relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2023.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator

PARECER C-JR Nº 141/2023 AO PL Nº 68/2023- Recebido em 10/08/2023 09:34:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Rodrigues de Oliveira e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 38E4-DD63-0753-EDB3.



